
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.736, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Homologa a criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável denominado Mocajuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando que o art. 239, da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família;

Considerando que o mesmo artigo prevê a transferência das terras públicas do Estado a pessoas físicas ou jurídicas, inclusive de caráter comunitário, ou qualquer forma associativa de trabalhadores rurais, através de alienação gratuita ou onerosa, ou concessão de uso, precedida de demarcação oficial;

Considerando que o artigo acima citado prevê a elaboração de projetos de assentamento de trabalhadores rurais, organizados em unidades cooperativas ou associativas, com garantia de prioridade no atendimento à assistência técnica e creditícia, na execução de obras de infra-estrutura física e social, no fornecimento de insumos básicos e de serviços de mecanização agrícola;

Considerando que o art. 35, da Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, estabelece que são prioridades da ação fundiária do Estado o assentamento do pequeno produtor rural e a regularização das terras cultivadas pelos que nelas residem;

Considerando que o art. 27 da Norma de Execução ITERPA nº 01, de 14 de março de 2007, aprovada pela Resolução nº 01, de 23 de agosto de 2007, prevê que o ato de criação dos Projetos Estaduais de Assentamento serão homologados por Decreto do Governador;

Considerando, ainda, a necessidade de compatibilizar as ações de regularização fundiária com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária;

Considerando a necessidade de serem instituídas diferentes modalidades de assentamentos, que favoreçam as variadas formas de acesso e uso dos recursos naturais;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento de atividades agroextrativistas que propiciem às populações delas dependentes uma base econômica auto-sustentável e assegurem a manutenção das condições naturais;

Considerando a necessidade de indicar e afetar terras públicas estaduais destinadas à criação de projetos de assentamento;

Considerando a necessidade de demonstrar aos futuros beneficiários da reforma agrária a intenção do Estado em criar assentamento estadual;

Considerando a reorientação da política fundiária do Estado do Pará no combate à grilagem e recuperação de terras públicas estaduais, principalmente àquelas necessárias a reforma agrária.

Considerando, por fim, a criação do Projeto de Assentamento Estadual Sustentável (PEAS) MOCAJUBA, pela Portaria nº 0169, de 27 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.390, de 01.04.2009.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto homologa a criação do Projeto de Assentamento Sustentável denominado MOCAJUBA, localizado no Município de Bujaru, possuindo área de 645,2712ha (seiscentos e quarenta e cinco hectares, vinte e sete ares e doze centiares), com objetivo de regularizar a ocupação de terras cultivadas por 36 (trinta e seis) famílias, cujos limites, referências geográficas e maiores especificações acerca da área do projeto constam do memorial descritivo reproduzido abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DEKM-0051, definida pela coordenada geográfica de Latitude $1^{\circ}33'16,89''$ Sul e Longitude $48^{\circ}06'20,01''$ Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.827.939,502m Norte e 822.100,085m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste segue confrontando com a margem esquerda do Rio Guamá nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 111,42 metros e com o azimuth plano de $124^{\circ}31'25''$, chega-se no vértice DEKM-0060 de coordenada N = 9.827.876,354m e E = 822.191,885m; deste , seguindo com uma distância de 150,36 metros e com o azimuth plano de $122^{\circ}19'53''$, chega-se no vértice DEKM-0076 de coordenada N = 9.827.795,941m e E = 822.318,931m; deste , seguindo com uma distância de 95,57 metros e com o azimuth plano de $137^{\circ}15'02''$, chega-se no vértice DEKM-0065 de coordenada N = 9.827.725,759m e E = 822.383,805m; deste , seguindo com uma distância de 76,25 metros e com o azimuth plano de $101^{\circ}00'06''$, chega-se no vértice DEKM-0067 de coordenada N = 9.827.711,207m e E = 822.458,656m; deste , seguindo com uma distância de 294,23 metros e com o azimuth plano de $117^{\circ}39'06''$, chega-se no vértice DEKM-0022 de coordenada N = 9.827.574,658m e E = 822.719,278m; deste segue confrontando com as terras de Manoel Heráclito da Silva Oliveira nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 810,59 metros e com o azimuth plano de $178^{\circ}01'23''$, chega-se no vértice DEKM-0054 de coordenada N = 9.826.764,547m e E = 822.747,242m; deste , seguindo com uma distância de 194,60 metros e com o azimuth plano de $180^{\circ}26'37''$, chega-se no vértice DEKM-0081 de coordenada N = 9.826.569,948m e E = 822.745,735m; deste , seguindo com uma distância de 208,75 metros e com o azimuth plano de $179^{\circ}29'05''$, chega-se no vértice DEKM-0082 de coordenada N = 9.826.361,202m e E = 822.747,612m; deste , seguindo com uma distância de 190,39 metros e com o azimuth plano de $181^{\circ}50'55''$, chega-se no vértice DEKM-0090 de coordenada N = 9.826.170,912m e E = 822.741,470m; deste , seguindo com uma distância de 224,77

metros e com o azimute plano de $186^{\circ}09'49''$, chega-se no vértice DEKM-0089 de coordenada N = 9.825.947,446m e E = 822.717,337m; deste , seguindo com uma distância de 285,64 metros e com o azimute plano de $197^{\circ}36'14''$, chega-se no vértice DEKM-0083 de coordenada N = 9.825.675,185m e E = 822.630,950m; deste , seguindo com uma distância de 238,36 metros e com o azimute plano de $195^{\circ}53'48''$, chega-se no vértice DEKM-0093 de coordenada N = 9.825.445,936m e E = 822.565,661m; deste , seguindo com uma distância de 128,28 metros e com o azimute plano de $196^{\circ}36'52''$, chega-se no vértice DEKM-0096 de coordenada N = 9.825.323,016m e E = 822.528,983m; deste, seguindo com uma distância de 157,83 metros e com o azimute plano de $194^{\circ}08'51''$, chega-se no vértice C5XM-1410 de coordenada N = 9.825.169,971m e E = 822.490,406m; deste segue confrontando com as terras de Francisco de Sousa Fonseca nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 547,85 metros e com o azimute plano de $257^{\circ}36'12''$, chega-se no vértice DEKM-0080 de coordenada N = 9.825.052,358m e E = 821.955,326m; deste , seguindo com uma distância de 247,09 metros e com o azimute plano de $256^{\circ}41'58''$, chega-se no vértice DEKM-0086 de coordenada N = 9.824.995,512m e E = 821.714,859m; deste , seguindo com uma distância de 251,57 metros e com o azimute plano de $255^{\circ}47'20''$, chega-se no vértice DEKM-0088 de coordenada N = 9.824.933,752m e E = 821.470,984m; deste , seguindo com uma distância de 281,88 metros e com o azimute plano de $255^{\circ}48'37''$, chega-se no vértice DEKM-0087 de coordenada N = 9.824.864,655m e E = 821.197,708m; deste , seguindo com uma distância de 287,88 metros e com o azimute plano de $255^{\circ}51'41''$, chega-se no vértice DEKM-0032 de coordenada N = 9.824.794,336m e E = 820.918,553m; deste , seguindo com uma distância de 289,82 metros e com o azimute plano de $255^{\circ}50'01''$, chega-se no vértice C5XM-1425 de coordenada N = 9.824.723,405m e E = 820.637,542m; deste segue confrontando com as terras de Maria Raimunda Cardoso, seguindo com uma distância de 1.170,66 metros e com o azimute plano de $352^{\circ}53'00''$, chega-se no vértice DEKM-0073 de coordenada N = 9.825.885,048m e E = 820.492,507m; deste segue confrontando com as terras de Roberto Coentro Marques, seguindo com uma distância de 362,81 metros e com o azimute plano de $351^{\circ}50'34''$, chega-se no vértice DEKM-0094 de coordenada N = 9.826.244,188m e E = 820.441,027m; deste segue confrontando com as terras de Francisco de Assis Cardoso Oliveira, seguindo com uma distância de 350,29 metros e com o azimute plano de $352^{\circ}18'46''$, chega-se no vértice DEKM-0053 de coordenada N = 9.826.591,332m e E = 820.394,170m; deste segue confrontando com as terras de Cicero Cardoso Nascimento nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 274,55 metros e com o azimute plano de $352^{\circ}22'20''$, chega-se no vértice DEKM-0085 de coordenada N = 9.826.863,450m e E = 820.357,728m; deste , seguindo com uma distância de 275,54 metros e com o azimute plano de $350^{\circ}58'10''$, chega-se no vértice DEKM-0092 de coordenada N = 9.827.135,578m e E = 820.314,479m; deste segue confrontando com as terras de Raimundo Cardoso Nascimento, seguindo com uma distância de 448,48 metros e com o azimute plano de $351^{\circ}37'45''$, chega-se no vértice DEKM-0049 de coordenada N = 9.827.579,277m e E = 820.249,189m; deste segue confrontando com as terras de Quem de Direito, seguindo com uma distância de 298,63 metros e com o azimute plano de $351^{\circ}40'44''$, chega-se no vértice DEKM-0021 de coordenada N = 9.827.874,768m e E = 820.205,970m; deste segue confrontando com a margem esquerda do Rio Guamá nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 166,60 metros e com o azimute plano de $98^{\circ}59'42''$, chega-se no vértice DEKM-0091 de coordenada N = 9.827.848,720m e E = 820.370,524m; deste , seguindo com uma distância de 163,13 metros e com o azimute

plano de $96^{\circ}27'45''$, chega-se no vértice DEKM-0059 de coordenada N = 9.827.830,360m e E = 820.532,613m; deste , seguindo com uma distância de 227,40 metros e com o azimute plano de $89^{\circ}36'49''$, chega-se no vértice DEKM-0058 de coordenada N = 9.827.831,894m e E = 820.760,009m; deste , seguindo com uma distância de 217,34 metros e com o azimute plano de $97^{\circ}52'57''$, chega-se no vértice DEKM-0062 de coordenada N = 9.827.802,087m e E = 820.975,296m; deste , seguindo com uma distância de 107,67 metros e com o azimute plano de $89^{\circ}45'03''$, chega-se no vértice DEKM-0057 de coordenada N = 9.827.802,555m e E = 821.082,961m; deste , seguindo com uma distância de 108,89 metros e com o azimute plano de $94^{\circ}17'18''$, chega-se no vértice DEKM-0045 de coordenada N = 9.827.794,413m e E = 821.191,542m; deste , seguindo com uma distância de 214,98 metros e com o azimute plano de $87^{\circ}12'34''$, chega-se no vértice DEKM-0064 de coordenada N = 9.827.804,879m e E = 821.406,266m; deste , seguindo com uma distância de 214,58 metros e com o azimute plano de $85^{\circ}08'50''$, chega-se no vértice DEKM-0063 de coordenada N = 9.827.823,031m e E = 821.620,074m; deste , seguindo com uma distância de 242,95 metros e com o azimute plano de $77^{\circ}21'32''$, chega-se no vértice DEKM-0061 de coordenada N = 9.827.876,198m e E = 821.857,133m; deste , seguindo com uma distância de 251,06 metros e com o azimute plano de $75^{\circ}23'44''$, chega-se no vértice DEKM-0051, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS: Foram deduzidos 1,4738 ha correspondentes a área do ramal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodesico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Belém de coordenadas E= 782.411,708 e N= 9.844.170,445 e de Imperatriz de coordenadas E= 223.346,605 e N= 9.392.439,519, representadas no Sistema UTM. Referência ao Meridiano Central nº 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Convergência= $-0^{\circ}03'08,66''$. Variação Anual = $-0^{\circ}02'00''$

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, 17 de junho de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.442, de 18/06/2009.